



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3353/2026

OBJETO: Abertura de Registro de Preços de Hortifrutigranjeiros para atender as demandas dos dispositivos de acolhimento atendidos pela SMADH.

REQUISITANTE: Setor de Nutrição SMADH – Mariana Silveira Mello Silva – Matrícula: 15557

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos atende as demandas dos dispositivos de acolhimento Residência Inclusiva, Casa de Acolhida, Casa de Passagem, Centro Pop e Cras. A realização da Abertura de Registro de Preços para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a elaboração do cardápio das refeições e lanches diários a serem oferecidos nos respectivos serviços.

2 ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

2.1 O Município do Rio Grande/RS possui Plano de Contratações Anual, estando alguns itens em questão contidos neste documento, e outros não, conforme justificativa a seguir: não foram previstos no momento da elaboração do Plano, pois, paralelamente, ainda estava em andamento a construção dos cardápios referentes ao ano de 2026. Visando ampliar a variedade de alimentos ofertados, de modo a ampliar a qualidade nutricional e promover maior diversidade alimentar

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, com validade e condições de armazenamento adequadas.

3.2 Devem ser adotadas as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

a Os bens devem ser constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

b Observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

d Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município.

ITEM	código	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	102305	ABACATE	KG	600
2	280191	ABOBRINHA ITALIANA	KG	600
3	102304	AGRIÃO	KG	80
4	102186	AIPIM	KG	1000
5	257894	AMEIXA	KG	200
6	102198	BERINGELA	KG	300
7	261991	CAQUI	KG	150
8	96407	GOIABA	KG	200
9	102306	KIWI NACIONAL	KG	300
10	102443	LIMÃO TAITI	KG	400
11	280188	MARACUJÁ	KG	250
12	113428	MILHO VERDE	KG	300
13	102247	MORANGA CABOTIA	KG	1000
14	102309	MORANGO	KG	400
15	102448	PEPINO	KG	1000
16	261992	PERA	KG	1000
17	102330	PÊSSEGO	KG	600
18	102449	PIMENTÃO VERDE	KG	400
19	102504	REPOLHO ROXO	KG	1000
20	89293	RÚCULA	KG	150
21	102274	TEMPERO VERDE	KG	500
22	280189	UVA	KG	300
23	102276	VAGEM	KG	800

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

4.2 Neste sentido, segue memória de cálculo:

Nº do Contrato	Objeto	Consumo (quantidade)	Período
Ata 324/2025	Compra de hortifrutigranjeiros		09/2025 a 09/2026

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
1	ABACATE	600	R\$ 9,21	R\$ 5.526,00
2	ABOBRINHA ITALIANA	600	R\$ 5,97	R\$ 3.582,00
3	AGRIÃO	80	R\$ 10,53	R\$ 842,40
4	AIPIM	1000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
5	AMEIXA	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
6	BERINGELA	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
7	CAQUI	150	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00
8	GOIABA	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
9	KIWI NACIONAL	300	R\$ 28,99	R\$ 8.697,00
10	LIMÃO TAITI	400	R\$ 5,39	R\$ 2.156,00
11	MARACUJÁ	250	R\$ 11,88	R\$ 2.970,00
12	MILHO VERDE	300	R\$ 8,31	R\$ 2.493,00
13	MORANGA CABOTIA	1000	R\$ 4,04	R\$ 4.040,00
14	MORANGO	400	R\$ 32,99	R\$ 13.196,00
15	PEPINO	1000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
16	PERA	1000	R\$ 13,85	R\$ 13.850,00
17	PÊSSEGO	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
18	PIMENTÃO VERDE	400	R\$ 6,65	R\$ 2.660,00
19	REPOLHO ROXO	1000	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
20	RÚCULA	150	R\$ 13,42	R\$ 2.013,00
21	TEMPERO VERDE	500	R\$ 10,89	R\$ 5.445,00
22	UVA	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
23	VAGEM	800	R\$ 20,47	R\$ 16.376,00
TOTAL				R\$126.040,40

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de hortifrutigranjeiros.

5.2 Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
HORTI SHOP COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTOGRANJEIROS LTDA
ORANDIR TAVARES DE OLIVEIRA
DIEGO DE OLIVEIRA SCHEFFER

5.3 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços.

5.4 Os documentos comprobatórios da pesquisa de preço, estão anexados no presente processo administrativo, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O Município do Rio Grande/RS possui Plano de Contratações Anual, estando alguns itens em questão contidos neste documento, e outros não, conforme justificativa a seguir: não foram previstos no momento da elaboração do Plano, pois, paralelamente, ainda estava em andamento a construção dos cardápios referentes ao ano de 2026. Visando ampliar a variedade de alimentos ofertados, de modo a ampliar a qualidade nutricional e promover maior diversidade alimentar

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$127.992,00(cento e vinte sete mil e novecentos e noventa e dois reais).

6.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Hortifrutigranjeiros destinados a Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos, por 12 meses ininterruptos para distribuição nos dispositivos de acolhimento da rede pública municipal.

7.2 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Hortifrutigranjeiros, conforme as seguintes especificações/condições: O fornecimento do item deverá ser realizado mediante o envio de empenhos e conforme as orientações dadas pelo Setor de Nutrição quanto ao local de entrega e horários estipulados, com a apresentação de produtos de boa qualidade, da mesma marca previamente avaliada e aprovada. Dentro do prazo de validade, e com garantia de substituição de quaisquer itens que apresentem inadequações.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

8.1 Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em 23 (vinte e três) itens distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de licitantes.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

9 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2 A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:

Gestor do Contrato: Dianelisa Peres do Amaral

Fiscal Técnico: Mariana Silveira Mello Silva

Fiscal Administrativo: Maiana Rodrigues da Rosa

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

12.1 A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Mariana Silveira Mello Silva

Nutricionista 15557
Rio Grande, 05 de Agosto de 2026

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!